



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 239, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.957.

Abre um crédito especial de Cr. 30.000,00, para ocorrer às despêsas com a aquisição - de uma carreta e um burro para o serviço - de limpeza pública.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

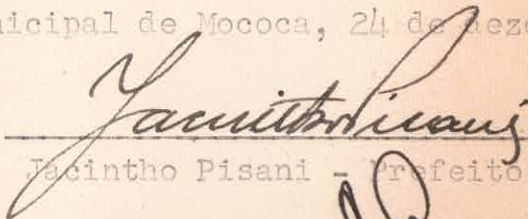
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para a aquisição de uma carreta e um mular, para o serviço de coleta de lixo da cidade.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de dezembro de 1.957.



Jacyntho Pisani - Prefeito Municipal


Adhemar Spina - Secretário Substituto.

AUTÓGRAFO Nº 228

(Projeto de lei nº 22, de 1957)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a aquisição de uma carreta e um muar, para o serviço de coleta de lixo da cidade.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 20 de Dezembro de 1957.

Almir José Luis Lás, Presidente.

Edgar Hoff, 1º Secretário, ad-hoc.

Paulo Galladini, 2º Secretário, ad-hoc.